



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 10/83.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar a Gratificação Eleitoral no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), pelo período de seis (6) meses e alternados a partir de janeiro do ano em curso, aos servidores requisitados, abaixo relacionados, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956.

- 1- Andrêa Maria Silva e Sousa Pavan
- 2- Haydêe Cabral de Sousa
- 3- Ilda Ribeiro de Oliveira
- 4- João Batista Rosa
- 5- Mara Rocha da Costa Rassi
- 6- Maria Dulce de Souza da Silva
- 7- Maria Lins da Costa
- 8- Maria Lúcia Fleury da Silva e Souza
- 9- Maria das Mercês Oliveira Rosa
- 10- Maria Terezinha de Jesus A. Coelho
- 11- Otair Cezar da Fonseca
- 12- Santina Soares da Silva
- 13- Vera Lúcia de Paula Faria
- 14- Vera Lúcia Rodrigues
- 15- Virgínia Veiga Teixeira A. de Oliveira

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.983.

  
MESSIAS DE SOUZA COSTA